

LEI Nº 828

autoriza o Executivo Municipal
a comprar terreno, na Rua
Antônio Bernardino da Silva,
Vila Formosa.

A Câmara Municipal de Bom Jardim
de Minas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a comprar do Sr. José Antônio de Bom
uma área de terreno à Rua Antônio Bernardino
da Silva, na Vila Formosa, com 900,00 m² (Nove-
centos metros quadrados), para importância de
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS) para construção de
Reservatório e Estação de Tratamento de água.

Art. 2º - Para fazer face ao Art. 1º,
desta Lei, fica aberto um crédito especial de R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Bom Jardim
de Minas, 27 de novembro de 1987.

SEBASTIÃO DELGADO DE OLIVEIRA

HEITOR DE OLIVEIRA